

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS – 2ª FASE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8.º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3.ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em face das Resoluções nº 06/2010-CPE e 07/2010-CPE **CONVOCA** os candidatos habilitados na 1ª Fase (Prova Escrita Objetiva) e classificados no limite fixado no item 12.1 do Regulamento do Concurso Público para prestarem as **Provas Escritas Dissertativas – 2ª Fase**, na forma das instruções abaixo indicadas.

I – DATAS, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Prova Escrita Dissertativa I

Data: 25/09/2010 (Sábado)

Horário de Apresentação: 13h (Horário local)

Horário de Fechamento dos Portões: 13h30min (Horário local)

Nº de questões: Uma peça prática e quatro questões dissertativas

Duração da Prova: 4 horas

Prova Escrita Dissertativa II

Data: 26/09/2010 (Domingo)

Horário de Apresentação: 8h (Horário local)

Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min (Horário local)

Nº de questões: Uma peça prática e quatro questões dissertativas

Duração da Prova: 4 horas

II – LOCAL DE PROVAS

1. As provas realizar-se-ão na Cidade de Manaus/AM, no local indicado a seguir:

FACULDADE NILTON LINS
AV. PROF. NILTON LINS, 3259
FLORES - BLOCO I
MANAUS

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local de realização das provas de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo, enviado por meio de e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.

2.1 Ao candidato só será permitida a prestação das provas no respectivo local, datas e horários constantes do Cartão Informativo, do site www.concursosfcc.com.br e na presente convocação.

3. O candidato cuja crença religiosa impeça a realização da prova no sábado (25/09/2010), antes das 18 horas, deverá comparecer ao local de prova designado, no horário estabelecido na presente convocação, apresentar-se à sala de coordenação e aguardar em sala reservada acompanhado por um fiscal indicado pela Fundação Carlos Chagas, até o pôr do Sol de acordo com a Lei Estadual nº 3.072, de 19/06/2006, bem como o estabelecido nas Instruções constantes do Edital de Retificação (Resolução 07/2010 – CPE).

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

5. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no Regulamento do Concurso, no presente Edital de Convocação, bem como no site www.concursosfcc.com.br.

6. Em hipótese nenhuma as provas serão realizadas fora do dia, local e horário determinados.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

8. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues no dia da realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da prova.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente e de tinta azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha.

2. Na realização da prova serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.

3. A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

4. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.

5. Em hipótese alguma os rascunhos elaborados pelo candidato serão considerados na correção da prova pela Banca Examinadora.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, sem a autorização e acompanhamento do fiscal.

7. Nas Provas Escritas Dissertativas, será permitida consulta somente à legislação não comentada e sem qualquer anotação, sendo admitidos textos anotados com simples remissão a outros textos legais, à Exposição de Motivos e às Súmulas dos Tribunais Superiores não comentadas.

8. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

9. As Provas Escritas Dissertativas deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras.

10. As Provas Escritas Dissertativas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo 8 do Regulamento deste Concurso.

11. Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

12. O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no dia 27/09/2010, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação dos resultados.

2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impressos não permitidos.

3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item acima, deverão ser lacrados pelo candidato antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences.

4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Manaus/AM, 14 de setembro de 2010.

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora